



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 853, de 23 de dezembro de 2002.

**SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA POR CONTA
DE DEDUÇÃO DE RECEITA.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2018 – Transferências para o FUNDEF

4.5.30.42.01.00.00 – Transf. p/ Estados e Distrito Federal – FUNDEF..... R\$ 320.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a receita lançada como dedução das Transferências de origem dos recursos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 23 de dezembro de 2002.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL